



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 09 de dezembro de 2025.

De: Gabinete da Vereador Antonio Carlos Aprijo

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 6465/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 933/2025

Autoria: ANTONIO C&A

Ementa: Institui o Dia Municipal de Conscientização da Limpeza de Praias e Rios no Município da Serra/ES e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Providências do Vereador Autor (PL)

Ação realizada: Prosseguimento da tramitação

Descrição:



Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

Os Vereadores que a esta subscrevem, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

EMENDA PROJETO DE LEI Nº 933/2025



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003000360032003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei nº 933/2025, que institui o Dia Municipal de Conscientização da Limpeza de Praias e Rios no Município da Serra/ES, para adequá-lo à técnica legislativa e à Lei Ordinária Municipal nº 4.950/2019.

Artigo 1º

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 933/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica incluído no Anexo da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o Dia Municipal de Conscientização da Limpeza de Praias e Rios, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de setembro."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo sanar o vício de técnica legislativa apontado pela



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003000360032003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

douta Procuradoria desta Casa de Leis no Parecer nº 731/2025.

Conforme a orientação, toda lei que institui datas comemorativas no município deve, obrigatoriamente, fazer menção à Lei Ordinária nº 4.950/2019, que consolida o Calendário Oficial de Eventos da Serra.

Esta emenda, portanto, promove a adequação do texto original, garantindo a sua plena conformidade com o ordenamento jurídico municipal e permitindo o regular prosseguimento da tramitação do projeto, cujo mérito é de grande relevância para a conscientização ambiental e a preservação do nosso patrimônio natural.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS APRIJO VEREADOR - REPUBLICANOS

Próxima Fase: Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

**ANTONIO C&A
Vereador**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003000360032003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

